

## RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CD/ACF

Define o cronograma eleitoral para a eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Chapecoense de Futebol

- Art. 1º: Fica estabelecido, nos termos do §4º do Artigo 40 do Estatuto da Associação Chapecoense de Futebol, o prazo até 20 de novembro de 2023, para registro de précandidaturas à membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Chapecoense de Futebol.
- **Art. 2º:** As pré-candidaturas deverão ser formalizadas ao presidente do Conselho Deliberativo, por e-mail <u>deliberativo@chapecoense.com</u>, ou em mãos diretamente ao CAS da Associação Chapecoense de Futebol, observado o seguinte:
- Para o Conselho de Administração deverá ser registrado a chapa integral;
- II. Para o Conselho Fiscal deverão ser registradas candidaturas individuais;
  Parágrafo Único: Os pré-candidatos deverão preencher os requisitos estatutários.
- **Art. 3º:** Existindo o registro de apenas uma pré-candidatura de chapa ao Conselho de Administração e/ou um número igual ao número de membros para o Conselho Fiscal, será convocada a eleição para aclamação.
- § 1º: A Assembleia Geral deliberará sobre a composição de cargos e períodos de início do mandato.
- § 2º: Independente do período de início do mandato, os novos dirigentes estarão aptos a acompanhar, em regime de transição, todos os atos do período final da gestão.
- **Art. 4º:** Existindo o registro de mais de uma pré-candidatura de chapa ao Conselho de Administração e/ou um número superior ao número de membros para o Conselho Fiscal e não havendo composição, serão convocadas as eleições na forma do art. 40 e seguintes do Estatuto.
- **Art. 5º:** O registro das pré-candidaturas ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal são independentes.
- **Art. 6º:** O presidente do Conselho Deliberativo será responsável pelo atos pré-eleitorais e eleitorais, nos termos do art. 42 do Estatuto.
- Art. 7º: Casos omissos serão dirimidos pelo presidente do Conselho Deliberativo.

**Art. 8º:** A presente resolução entra em vigor na data da aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Chapeop, 20 de outubro de 2023

Presidente - Conselho Deliberativo